



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

GERAL 1084  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 2.772.19 Pag. 197  
Data 02/01/2020  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

1º Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de prestação de serviços de publicidade de atos, obras, serviços e campanhas do poder legislativo municipal. firmado em 04/01/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cacequi e Editora Jornalística Jarros Ltda.

Aos quatro dia do mês de janeiro de 2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, com sede na Rua Herminio Lira, nº.25 em Cacequi/RS, inscrito no CNPJ sob nº.92.460.914/001-53, neste ato representado pelo seu (a) presidente o (a) Senhor (a) **TAIGUARA EDUARDO HAAR** e de outro lado **Editora Jornalística Jarros Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olavo Bilac, 435 – cidade baixa de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.512.930/0001-24, neste ato representado por Marli Cristina Ribeiro Jarros, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de Publicações do Poder Legislativo.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, bem como as publicações obrigatórias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, IGP-M, 0,30, para R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), cm/coluna que deverão ser pagos

Rua Hermínio Lira,25 Cep 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
WWW.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

[Assinatura]



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



mensalmente, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal ou fatura, com a devida confirmação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Prazo Execução: o presente instrumento contratual terá validade de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara de Vereadores e com anuência da contratada, nos termos do artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Cacequi, 03 de janeiro de 2020.

Taiguara Eduardo Haar

Presidente da Câmara de Vereadores

Marli Cristina Ribeiro Jarros

Rua Hermínio Lira, 25 Cep 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
WWW.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”